



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: [pmserracaiada@gmail.com](mailto:pmserracaiada@gmail.com)

## **PORTARIA Nº 145/2018 - GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 18, 19, 25, 26 e 27 de setembro do corrente ano, afim de participar das seguintes capacitações: **1ª**, nos dias 18 e 19/09/2018, das 8h00 às 17h00 no **Seminário de Alinhamento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE no Âmbito do Rio Grande do Norte**, a realizar-se na Escola de Governo; **2ª**, nos dias 25 e 26/09/2018, **Encontro Estadual de Assistência Social: Fortalecimento da Gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social do RN**, a realizar-se na Escola de Governo; **3ª**, no dia 27/09/2018, das 9h00 às 15h00 na **Assembléia Ordinária do COEGEMAS/RN**, a realizar-se no Auditório da EMATER/RN, Centro Administrativo.

**Considerando** que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**Considerando** também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

### **RESOLVE:**

I – **CONCEDER** à Srª. **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA**, Matrícula 0017, inscrita no CPF nº 008.078.194-15 e portadora do RG sob o nº 653.698/SSP-RN, **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social** deste Município, 3 e ½ (três diárias e meia) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, totalizando R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco) reais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 14 de setembro de 2018.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal